

Imprimir



Câmara Municipal de Natal - RN
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Peef6e92f7827620216a3240957316010K51711**

Autor: **Anne Lagartixa**

Descrição: **Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal, e dá outras providências.**

Tipo de
Proposição:
Projeto de Lei

Enviada por:
**Wesliane
Almeida (anne)**

Data de Envio:
**30/11/2025
17:40:02**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Anne Lagartixa

Anne Lagartixa



RECEBIDO
EM, 30/11/25
ÀS 12:45 h
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA

VEREADORA
Anne
Lagartixa

PROJETO DE LEI Nº _/2025

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal.

Art. 2º São beneficiários diretos desta política pública os servidores ativos e inativos integrantes:

- I – Da Guarda Municipal do Natal (GMN);
- II – Dos Agentes de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU);
- III – Da Defesa Civil Municipal.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

- I – Vitimização Policial e Funcional: Ocorrência em que o profissional sofre agressão física ou psicológica, ou morte, em razão da função ou em decorrência dela;



Rua Jundiáí, 546 – Tirol,
Natal/RN – 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA

VEREADORA
Anne
Lagartixa

II – Estresse Pós-Traumático: Transtorno de ansiedade desencadeado por eventos traumáticos vivenciados no exercício da função;

III – Síndrome de Burnout: Estado de esgotamento físico e mental ligado à vida profissional.

Art. 4º A política instituída por esta Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – Sigilo e Confidencialidade: Garantia de que a busca por auxílio psicológico não acarretará prejuízos funcionais, estigmatização ou quebra de sigilo médico, salvo nos casos previstos em lei;

II – Prevenção: Priorização de ações preventivas ao adoecimento mental, com foco na redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho;

III – Integralidade: Atenção biopsicossocial, compreendendo o profissional em suas dimensões física, psicológica e social;

IV – Humanização: Valorização da dignidade do servidor no ambiente corporativo.

Art. 5º Constituem diretrizes da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

I – A realização de ações contínuas de diagnóstico das condições de saúde mental da tropa e dos agentes;

II – O incentivo ao acompanhamento psicológico periódico, especialmente após o envolvimento em ocorrências de alto risco, uso letal da força ou situações de catástrofe;



Rua Jundiáí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

VEREADORA
Anne
Lagartixa

**PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA**

I – A desconstrução de estigmas e preconceitos relacionados ao sofrimento psíquico nas corporações;

IV – A integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º São objetivos desta Política Pública:

I – Reduzir os índices de afastamento por transtornos mentais e comportamentais;

II – Prevenir a depressão, o estresse, a ansiedade e o suicídio entre os profissionais de segurança municipal;

III – Implementar programas de preparação para a aposentadoria, visando a adaptação saudável a essa nova etapa da vida;

IV – Oferecer suporte psicológico e social aos familiares de profissionais vitimados fatalmente no exercício da função;

V – Promover a capacitação de gestores e comandantes para a identificação precoce de sinais de sofrimento psíquico em seus subordinados.

Art. 7º O Poder Executivo, na implementação desta política, poderá adotar as seguintes linhas de ação:

I – Acolhimento Inicial: Criação de fluxos de atendimento para escuta qualificada e encaminhamento para rede especializada quando necessário;



Rua Jundiáí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

**PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA**

VEREADORA
Anne
Lagartixa

II – Plantão Psicológico: Disponibilização de suporte emergencial em situações de crise;

III – Práticas Integrativas: Fomento a atividades físicas, laborais e de lazer como ferramentas de descompressão e saúde preventiva.

Art. 8º Será estimulada a criação de grupos de apoio e rodas de conversa, mediados por profissionais habilitados, para compartilhamento de experiências e fortalecimento de vínculos.

Art. 9º A Política poderá ser implementada, dentre outras formas, por meio dos seguintes instrumentos prioritários:

I – projetos, programas ou ações desenvolvidas por entidades privadas, organizações da sociedade civil, associações comunitárias, instituições de ensino ou grupos de voluntariado;

II – parcerias, ações voluntárias, iniciativas comunitárias, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa ou entidades privadas;

III – oficinas, clubes, feiras, mostras, competições, eventos e atividades extracurriculares;

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de novembro de 2025



Rua Jundiáí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA

VEREADORA
Anne
Lagartixa

Anne Lagartixa

Anne Lagartixa

Vereadora

VEREADORA
Anne
Lagartixa



Rua Jundiáí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA

VEREADORA
Anne
Lagartixa

Justificativa

A instituição da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Natal é medida necessária e urgente diante do alto grau de sofrimento psíquico, adoecimento ocupacional e risco de suicídio que atinge, em todo o país, as categorias ligadas à segurança pública. Estudos recentes sobre policiais e guardas municipais apontam índices elevados de transtorno de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade e síndrome de Burnout, diretamente relacionados à rotina de exposição à violência, à pressão institucional, à sobrecarga de trabalho e ao constante risco de morte.

Pesquisas nacionais indicam que os suicídios entre profissionais da segurança pública vêm crescendo e, em alguns levantamentos, já superam as mortes decorrentes de confrontos em serviço, revelando falhas estruturais na proteção da saúde mental desses trabalhadores. Em estudos específicos sobre vitimização e saúde mental, verifica-se que fatores como estresse ocupacional intenso, cultura organizacional rígida, uso de armas de fogo, insônia e ausência de suporte psicológico adequado aumentam significativamente o risco de adoecimento e de suicídio entre policiais e guardas.

No caso das guardas municipais, que atuam na linha de frente da segurança urbana e convivem com conflitos, violência e cobrança social permanente, pesquisas acadêmicas já identificam forte correlação entre o exercício da função e níveis altos de Burnout, esgotamento emocional e queda de qualidade de vida. A realidade dos Agentes de Mobilidade Urbana e da Defesa Civil também é marcada por atendimento a ocorrências de acidente grave, catástrofes, eventos climáticos extremos e situações de grande tensão, o que amplia a exposição a eventos potencialmente traumáticos e ao estresse pós-traumático.

Sob a ótica constitucional, a proposição se insere na competência do



Rua Jundiá, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

VEREADORA
Anne
Lagartixa

**PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA**

Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, consoante o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, sendo a saúde e a segurança pública temas de manifesto interesse da coletividade natalense. O direito à saúde é garantido como direito social fundamental, cabendo ao poder público implementar políticas de prevenção, promoção e recuperação, especialmente para grupos expostos a riscos acentuados, como os profissionais de segurança e defesa civil.

A integração da política proposta com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS) está alinhada às normas federais que instituem e regulamentam essa rede, a exemplo da Portaria nº 3.088/2011 e da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, que estabelecem a RAPS como conjunto de serviços articulados para o cuidado de pessoas com sofrimento ou transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Essas normas atribuem ao Município a responsabilidade de implementar e coordenar, em seu território, ações de atenção psicossocial, o que abrange programas específicos voltados a segmentos profissionais de maior vulnerabilidade, como a segurança pública.

Órgãos federais de pesquisa em segurança e saúde do trabalhador têm alertado que a pressão constante, a exposição a situações extremas e o estresse ocupacional colocam em risco a saúde mental dos profissionais de segurança pública, recomendando a adoção de políticas institucionais específicas, com foco em prevenção, acompanhamento psicológico e combate ao estigma dentro das corporações. Iniciativas em âmbito nacional, inclusive projetos de lei que propõem programas estruturados de saúde mental para profissionais da segurança pública, reforçam a necessidade de que estados e municípios também implementem ações próprias, adaptadas às suas realidades locais.



Rua Jundiáí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

VEREADORA
Anne
Lagartixa

**PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA**

Nesse contexto, a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e Qualidade de Vida ora proposta dialoga com as melhores práticas apontadas por estudos e organismos especializados, ao prever ações contínuas de diagnóstico, acompanhamento psicológico, acolhimento em crise, grupos de apoio, práticas integrativas e capacitação de gestores para identificação precoce do sofrimento psíquico. A previsão expressa de princípios como sigilo, confidencialidade, prevenção, integralidade e humanização é condizente com as diretrizes da RAPS e com os valores de respeito a direitos humanos, combate ao estigma e garantia de cuidado biopsicossocial integral.

Na realidade local, a Guarda Municipal, os Agentes de Mobilidade Urbana e a Defesa Civil exercem funções essenciais à ordem pública, trânsito seguro e resposta a emergências, estando diariamente submetidos a estressores intensos que, se não tratados, impactam tanto o servidor quanto a qualidade do serviço prestado à população. A ausência de uma política municipal estruturada e permanente de atenção à saúde mental deixa esses profissionais à mercê de soluções pontuais ou apenas assistenciais, sem abordagem preventiva, sem protocolos claros de acolhimento e sem integração efetiva com a rede de saúde.

Ao estabelecer objetivos como reduzir afastamentos por transtornos mentais, prevenir depressão, ansiedade e suicídio, apoiar familiares de profissionais vitimados e preparar servidores para a aposentadoria, o projeto confere racionalidade administrativa e foco em resultados, contribuindo para diminuir custos indiretos com licenças, afastamentos e perdas de efetivo por adoecimento. Além disso, o investimento em qualidade de vida e bem-estar psicológico dos profissionais de segurança municipal favorece o serviço ao cidadão, pois trabalhadores mais saudáveis tendem a atuar com maior equilíbrio emocional, capacidade de mediação de conflitos e respeito aos direitos humanos.

Diante do quadro exposto, resta evidenciada a relevância social, jurídica e



Rua Jundiaí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PÁLACIO PADRE MIGUELINHO
GABINETE DA VEREADORA ANNE LAGARTIXA

VEREADORA
Anne
Lagartixa

administrativa da criação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental e Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social de Natal, motivo pelo qual se apresenta o presente Projeto de Lei, esperando-se a sensível apreciação e aprovação pelos nobres parlamentares.

Natal/RN, 28 de novembro de 2025.

Anne Lagartixa

Anne Lagartixa

Vereadora

VEREADORA
Anne
Lagartixa



Rua Jundiáí, 546 - Tirol,
Natal/RN - 59020-120



(84) 0000-0000



ver.annelagartixa@gmail.com